



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3897/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

## PORTARIA CONJ GP/GCR N. 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, os integrantes da Comissão de Desempenho Finalístico referenciados nos incisos XV e XVI do art. 2º da Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Desempenho Finalístico, na Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, § 1º, b, da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, os integrantes da Comissão de Desempenho Finalístico referenciados nos incisos XV e XVI do art. 2º da Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024, a saber:

I - Amir Ferreira Júnior, assessor de desembargador; e

II - André Luiz de Andrade Santos, secretário de vara do trabalho.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

MANOEL BARBOSA DA SILVA  
Desembargador Corregedor

### **Portaria de Pessoal**

#### **PORTARIA SEGP N. 79, 19 de janeiro de 2024**

O Desembargador 2ª Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:  
CLEBER LUCIO DE ALMEIDA, SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL, de 01/01/2024 a 31/12/2025, Escola judicial, tendo em vista sua indicação para assumir o cargo de Coordenador Acadêmico, no biênio 2024/2025, conforme art. 6º, § 1º, da RA 176/2014 e art. 26 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Desembargador 2ª Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

#### **PORTARIA DG N. 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA DG N. 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/51866/2023,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor José Eustáquio de Almeida, a partir de 23/12/2023, nos termos dos arts. 4º e 8º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

### **1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**

**Portaria**

**Portaria**

#### **PORTARIA 1ª VTBH N. 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE: